PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PROTOCOLADO EM 18/04/2016

PROJETO DE LEI Nº 2512/16

SÚMULA:- Cria Parque Ecológico/Florestal no Município, na forma que especifica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
RECEBIDO EM 18/04/16

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico/Florestal "MÃO DE DEUS", no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com uma área de terra de 166.531,84 m2., constituída pelos Lotes 02-J a 02-M-02-A/02-J a 02-m-04, com área de 62.228,00 m²; 02-J a 02-M-03, com área de 20.000,00 m² e 02-J a 02-M-05, com área de 84.303,84 m².

Art. 2º - É competência da Secretaria do Meio Ambiente, prover toda exigência necessária de categoria de manejo, plano de manejo, infraestrutura, estrutura de fiscalização e proteção destas áreas.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de abril de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ